



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.352, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$78.117,19 (setenta e oito mil cento e dezessete reais e dezenove centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 10.06– Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$78.117,19 (setenta e oito mil cento e dezessete reais e dezenove centavos), conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0112	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL
10 301 0112 2 XXX	ASSIST FINANC À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGTO DO PISO SAL DA ENF.
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$78.117,19

Fonte.: 2605– Assistência financeira da União

Detalhamento: 4504 – Custeio – Gestão SUS

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO:R\$ 78.117,19

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**